



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0*46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 095/2005 – de 04 de maio de 2005

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27.12.04:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301.0412200052.006	Serviços Administrativos		
3.3.70.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa física	01000	20.000,00
0400	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0401	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
0401.0412300082.012	Coordenação Financeira		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros p Pessoa Jurídica	01000	20.000,00
0700	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
0701.12361002.024	Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção.	01103	40.000,00
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1001.1030100302.036	Manutenção da Saúde		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	01303	50.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima. Fica reduzido parcialmente a dotação orçamentária a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
0201.0412200022.002	Serviços de Gabinete		



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000


Chopinzinho

Paraná

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	20.000,00
0300	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0305	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO		
0301.0412100032.01	Coordenação de Projetos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
0700	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
0701.12361002.021	Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.30	Material de Consumo	01103	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01103	30.000,00
0704	DIVISÃO DE ESPORTES		
0704.2781100232.030	ESPORTES		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1001.1030300301.019	Construção Central de Atendimento Psico-Social		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01303	50.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 04 de maio de 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 04 de maio de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete